

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação dos executados: **Bruno Manzotti Filho, CPF: 038.485.420-11 e sua mulher Mariangela Correa Batista Manzotti, CPF: 080.478.038-24** bem como dos demais coproprietários **Maria Tenório Manzotti, CPF.: 108.370.808-27, Sandra Regina Manzotti, CPF.: 040.719.048-10, Eduardo Manzotti, CPF.: 098.005.728-05, Maurício Manzotti, CPF.: 039.483.488-71 e Aldaiza Conceição Marques Manzotti CPF: 025.498.878-40**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação Ordinária de Rescisão Contratual com Reintegração de Posse cumulada com Perda e Danos**, proposta pelo exequente: **Atanásio Carlos de Oliveira Rodrigues, CPF:546.156.078-49 e Sandra Ernestina Santiago Rodrigues, CPF: 108.505.048-30** Processo nº **1005789-29.2000.8.26.0562**, nº **Ordem 662/00**. O Dr. Rogério Marcio Teixeira, MM Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2014, às 14:30 horas e término no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2014, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **17 (dezesete) de dezembro de 2014, às 14:30 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. O presente edital será afixado no lugar de costume, dispensada a publicação do Edital, nos termos do art. 686, §3º do CPC. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: 12,50% da Casa sob n.º 63, Tipo III, situada à Rua Antonio Gracioso, no lugar denominado Areia Branca, Etapa I, integrante do Conjunto Residencial Marechal Arthur da Costa e Silva, no perímetro urbano desta Comarca e seu respectivo terreno, medindo: 7,98 metros de frente; 20,01 metros da frente aos fundos, de ambos os lados e, 8,05 metros nos fundos, encerrando a área de 160,40m²., confrontando: pela frente com a mencionada rua; do lado esquerdo com a casa n.º 55 e, nos fundos com a casa n.º 80, da Rua Dr. Newton de Lima Azevedo. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária sob n.º 41.139.007.000. O referido imóvel encontra-se caracterizado na matrícula nº 47.457 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação de 12,5% do bem, atualizada para outubro/2014 é de R\$ 42.149,12 (quarenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e doze centavos). Não constam ônus sobre a matrícula do imóvel. **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo**

adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 127.509,05 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e nove reais e cinco centavos)** atualizados até **outubro/2014**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Consta no site da Prefeitura de Santos/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa para o número de contribuinte informado. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Luiz Suplicy, nº 64-A, sala 06, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2013. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Rogério Marcio Teixeira
Juiz de Direito